

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE
SERVIÇO: CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Assistência técnica para sistemas de climatização tipo VRF

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do contrato R\$197.288,16. Com pagamento mensal de R\$ 16.440,68.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.051-2025-SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO

Fornecedor: CLIMATEMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 58.529.220/0001-97

Contato: MANOEL

Telefone: (81) 3317 24 57 (81) 981192108

Email: climatempengenharia@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO**Nº 051/2025**

- 1. RESUMO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para sistema de climatização, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE,
Avenida José Marques Pontes, nº 1451, bairro de Vassoural, na cidade de Caruaru/PE, CEP 50.751-530.

- 2. OBJETO:** Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para sistemas de climatização tipo VRF, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018..

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Termo de Especificação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra (2 técnicos de refrigeração; 1 plantão par diurno e 1 plantão ímpar diurno) e , tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **06/05/2025 até 08/05/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **09/05/2025** e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com 01 (uma) visita mensal para vistoriar o sistema de climatização do tipo VRF com emissão de Book e ART registrada no CREA, laudo técnico e visitas emergências, caso necessário, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

4.2 Serão realizadas reuniões mensais para discussão sobre o sistema de climatização e geração de relatório técnico.

4.3 Manutenção preventiva e corretiva em 10 casas de maquinas;

4.3 Serão realizadas as emissões das PMOC'S (plano de manutenção e controle) através do sistema ícaro ou similar, com fornecimento do sistema em computador específico da gerência de manutenção para acompanhamento e baixa dos documentos.

4.4 Serão realizados treinamentos periódicos para equipe de climatização da unidade.

4.5 O pagamento será realizado mensalmente com a emissão de notas fiscais geradas até o quinto dia útil do mês subsequente.

4.6 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.10.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.

4.10.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.

4.10.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.

4.10.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por

quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.12 Disponibilizar EPI's para seus profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive atender a todas as exigências do SESMT (ASO's, PCMSO e demais documentações), nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5.2 As empresas interessadas deverão realizar visita técnica para conhecer o sistema de climatização da unidade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no

seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Setor de Manutenção da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE e a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.2 A forma de pagamento será a combinar entre Contratada e Contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail celso.fugolin@hmr.org.br, ou pelo telefone (81) 2011-0100.

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, 28 de abril de 2025.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Recife, 08 de Abril de 2025.

PPM- 0140425_00

AO HCP GESTÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

ASS.: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CLIMATIZAÇÃO

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF

Considerando a legislação vigente (**Portaria Nr. 3523 de 25 de Agosto de 1998, Resolução RE 176 de 24/10/2000, Resolução RE 09 do Ministério da Saúde/ANVISA, LEI Nº13.589, de 4 de Janeiro de 2018**) e as Normas NBR 16401:2008 e NBR 13971:2014 , que buscam preservar a boa técnica e orientar acerca dos parâmetros para Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado Central, a **Climatemp Engenharia** vem apresentar a **HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER(SPCC)**, uma proposta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, Situado a Avenida José Marques Pontes, No 1451, Bairro Vassoural – Caruaru-PE, Construindo e Executando um Plano de Manutenção, Operação e Controle - **PMOC**, para cumprir a legislação em vigor, com o devido responsável técnico da **CLIMATEMP** (com abertura de ART), cronograma de execução e acompanhamento das atividades deste plano, a serem elaborados após a assinatura do **Contrato de Manutenção**, garantindo assim o perfeito funcionamento do sistema (**Com exceção ao ocasionado pelos danos resultantes de uso impróprio ou operação incorreta do sistema pela Contratante, em desacordo com os manuais de operação e manutenção e instruções específicas a serem fornecidas pela Contratada**).

Informamos ainda, que as atividades executadas pela nossa empresa preconizam a obediência as normas vigentes e recomendações dos fabricantes, pois, além de manter mecanicamente o sistema em condições ideais de operação em relação ao que foi projetado, proporcionam uma **Maior Eficiência** dos equipamentos e uma conseqüente **Economia de Energia Elétrica**, apresentando também uma **Melhoria da Qualidade do Ar** e suas condições (em renovação, pureza, temperatura e umidade) garantindo assim um **Ambiente Saudável** aos usuários.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'AK', is located in the bottom right corner of the page.

ITEM 01 – ESCOPO E SERVIÇOS

Serão executados os Serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, Situado a Avenida José Marques Pontes, No 1451, Bairro Vassoural – Caruaru-PE, Conforme descritos a seguir:

- Realização de 01(uma) visita mensal para vistoriar o sistema de climatização tipo VRF.
- Emissão de Book e ART registrada no CREA, laudo técnico e visitas emergenciais, num prazo máximo de 24(vinte e quatro horas).
- Serão realizadas reuniões mensais para discussão sobre o sistema de climatização e geração de relatório técnico.
- Manutenção preventiva e corretiva em 10 casa de máquinas.
- Serão realizados as emissões dos PMOC'S (plano de manutenção e controle) através do sistema ícaro ou similar, com fornecimento do sistema em computador específico da gerência de manutenção para acompanhamento e baixa dos documentos.
- Serão realizados treinamentos periódicos para a equipe de climatização da unidade.

A **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE** será realizada periodicamente pela **CLIMATEMP**, de maneira a atender o Plano de Manutenção, Operação e Controle – **PMOC**, através de cronograma a ser estabelecido e acordado com o **CONTRATANTE**.

Entende-se por **Manutenção Preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso e de conservação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

A **Manutenção Corretiva** programada, eventual ou emergencial, demandada pelo **CONTRATANTE**, será realizada mediante ordem de serviço, autorizada previamente pelo **CONTRATANTE**.

Entende-se por **Manutenção Corretiva** a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças de qualquer natureza, ajustes e reparos necessários, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento. Trata-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica.

ITEM 02 – MÃO-DE-OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE** serão realizados mensalmente durante o horário das 7h às 19h em plantão 12 x 36h, definidos em cronograma a ser apresentado ao contratante, através de (2 Técnicos de Refrigeração; 1 plantão par diurno e 1 plantão impar diurno) devidamente identificados e uniformizados, que farão serviços programadas e que seguirão os procedimentos mínimos exigidos pelas normas técnicas, recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Disponibilizaremos de atendimento técnico de plantão para chamados do **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, fora do horário comercial, com tempo de atendimento de até 24h, não havendo ônus para a contratante, desde que não tenha sido causado por ação de ordem corretiva ou constatada falta, falha ou mau uso na operação do equipamento por parte da **CONTRATANTE**.

A execução dos serviços será realizada por pessoal treinado e capacitado para tal. Os serviços serão executados com o uso de instrumentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a fim de assegurar a prestação dos serviços, bem como serão disponibilizados os **MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA** necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva dos Equipamentos de Ar Condicionados, **SE LIMITANDO À:**

Álcool, água destilada, óleos lubrificantes (externo aos equipamentos), graxas, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lã de aço, utensílios e produtos de limpeza, desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, trinchas, massa epóxi, colas araldite e super bonder, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, brocas e lâminas de serras.

ITEM 03 – FORNECIMENTO DO CLIENTE E EXCLUSÕES

Correrá por conta do **CONTRATANTE** os seguintes **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**:

- Filtros, gás refrigerante, oxigênio, acetileno, nitrogênio, óleos, tintas, thinner, soldas, parafusos, válvulas, tubos, conexões, acessórios, material para isolamento térmico, motores, compressores, correias, rolamentos, materiais elétricos, controle remoto, placa eletrônica, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações do ar condicionado e demais peças não abrangidas pelo **ITEM 02**.

Todos os **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**, caso comprados pela **CONTRATANTE** diretamente dos fornecedores, deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e aprovação da **CLIMATEMP** antes da Compra;

Correrá por conta do **CONTRATANTE** os seguintes **SERVIÇOS E PROVISIONAMENTO**:

- Todos os serviços de construção civil que se fizerem necessárias, incluindo: Execução de aberturas para passagem de dutos ou tubulações e sua recomposição; Serviços de arremates, decorações e pinturas pertinentes à construção civil ;
- Provisão de Refeições para os nossos colaboradores durante os dias e horários de trabalho;
- Provisão de tomadas para acionamento de ferramentas e ponto de água próximo ao local de trabalho para a limpeza dos equipamentos;
- Coordenação e integração com os outros setores para liberação de áreas e acesso aos ambientes para a manutenção dos equipamentos.

NÃO ESTÃO INCLUSOS EM NOSSO ESCOPO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Serviços de análise e tratamento da Qualidade do Ar;
- Serviços de Limpeza de Dutos;
- Serviços de Programação e corretivos da Automação.

ITEM 04 – PREÇO

Nosso preço para execução dos serviços perfaz um valor mensal de:

R\$ 16.440,68 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito)

ITEM 05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, com Depósito Bancário e vencimento para o dia 30(trinta) do mês corrente da execução dos serviços.

ITEM 06 – PRAZO

O prazo de vigência da prestação dos serviços descritos nessa proposta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente por igual período, sendo reajustado conforme IPCA/FGV, no ano da prorrogação.

ITEM 07 – VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade dessa proposta será de 30 (trinta) dias.



Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Manoel Araújo de Luna

Manoel Araújo de Luna

Diretor

CLIMATEMP ENGENHARIA

(81) 3317 24 57 (81) 981192108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.529.220/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIMATEMP ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMATEMP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2801 TORRE C CXPST 633
---	----------------------	---

CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PR.MANOEL1234@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8623-8222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **13:58:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ECM Refrigeração Industrial ME

E C MACIEL NETO REFRIGERACAO INDUSTRIAL
CNPJ: 19.215.041/0001-23
Rua Silveira Lobo, 32
Poço, Recife-PE
CEP 52061-030

✉ ecmrefrigeracao.adm@gmail.com
☎ +55 (81) 99674-4709
☎ +55 (81) 99337-4603

📅 08/05/2025

Orçamento 020-2025

Nº 051/2025 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica

Cliente: Hospital Da Mulher Do Agreste Caruaru-PE

SECRETARIA DE SAUDE
CNPJ: 10.572.048/0001-28
Rua da Aurora, SN
Boa Vista, Recife-PE
CEP 50050-000

Informações básicas

Data da entrega

08/05/2025

Validade do orçamento

28/05/2025

Validade do orçamento

20 dias

Prazo de execução

Imediato

Marca

Samsung

Modelo

SMV

Aparelho

VRF

Equipamento

Modular

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
-----------	---------	----------------	------	-------

1 - DO SERVIÇO E PRAZOS

1.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com 01 (uma) visita mensal para vistoriar o sistema de climatização do tipo VRF com emissão de Book e ART registrada no CREA, laudo técnico e visitas emergências, caso necessário, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

1.2 Serão realizadas reuniões mensais para discussão sobre o sistema de climatização e geração de relatório técnico.

1.3 Manutenção preventiva e corretiva em 10 casas de maquinas;

1.4 Serão realizadas as emissões das PMOC'S (plano de manutenção e controle) através do sistema ícaro ou similar, com fornecimento do sistema em computador específico da gerência de manutenção para acompanhamento e baixa dos documentos.

1.5 Serão realizados treinamentos periódicos para equipe de climatização da unidade

1.6 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

E C MACIEL NETO REFRIGERACAO INDUSTRIAL
CNPJ: 19.215.041/0001-23
Rua Silveira Lobo, 32
Poço, Recife-PE
CEP 52061-030

✉ ecmrefrigeracao.adm@gmail.com
☎ +55 (81) 99674-4709
☎ +55 (81) 99337-4603

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
2 - DO VALOR DA PROPOSTA	meses	R\$ 28.700,00	12	R\$ 344.400,00
<ul style="list-style-type: none"> • Valor a ser cobrado para prestação de serviços citados na proposta: R\$38.900,00(Trinta e oito mil e novecentos reais), Valor mensal 				
Obs: Valor sujeito a reajuste de acordo com proposta de aditivo por parte da empresa contratante				
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo de prestação de serviço: 12 Meses 				

Total	R\$ 344.400,00
--------------	-----------------------

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

ecmrefrigeracao.adm@gmail.com

Dados bancários

Banco: Nubank
 Agência: 0001
 Conta: 24016382-3
 Tipo de conta: jurídica
 Titular da conta (CPF/CNPJ): 19.215.041/0001-23

Condições de pagamento

À vista.

Informações adicionais

1-DOOBJETIVO:

1.1- Pelo presente encaminhamos a apreciação de V.S.as., proposta para elaboração dos projetos, manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção preditiva e proposta de contrato de prestação de serviços, tudo de acordo com os requisitos da NBR 16401, da ABNT e recomendações da ASHRAE relativo a manutenção preventiva e corretiva em unidades que atendem Sistemas de Ar Condicionado e legislação vigente;

- NBR6401/ABNT- Instalação de Ar Condicionado para Conforto- Parâmetros básicos de Projeto;
- NBR 7256/ABNT- Tratamento de Ar em Unidades Médico Assistenciais;
- NBR 5410/ABNT- Instalação Elétrica de Baixa Tensão;
- NBR 13971/ABNT- Manutenção Programada em Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação;
- Portaria nº 3.523 GM/MS- Regulamento Técnico para Operação, Manutenção e controle de Instalações de Climatização;
- Resolução RE nº 09/2003 ANVISA- Padrões Referenciais de Qualidade de Ar Interior;
- Resolução RDC nº 50/2002 ANVISA- Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de saúde;
- Lei 6.437/1977- Infrações à Legislação Sanitária Federal;
- ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ARI- Air Conditioning and Refrigerating Institute;
- ASTM- American Society for Testing Materials;
- ANSI- American National Standard Institute;
- DIN- Deutsch Industries Normen;

Observação: É de responsabilidade da contratante o fornecimento de pontos elétricos para alimentação de unidades internas e externas, iluminação, drenagem hidráulica, etc.

Recife, 08/05/2025

E C MACIEL NETO REFRIGERACAO INDUSTRIAL
 CNPJ: 19.215.041/0001-23
 Rua Silveira Lobo, 32
 Poço, Recife-PE
 CEP 52061-030

✉ ecmrefrigeracao.adm@gmail.com
 ☎ +55 (81) 99674-4709
 ☎ +55 (81) 99337-4603

Emiliano

ECM Refrigeração Industrial ME
Emiliano Cordeiro Maciel Neto

Hospital Da Mulher Do Agreste
Caruaru-PE

CNPJ 10.572.048/0001-28

E C MACIEL NETO REFRIGERACAO INDUSTRIAL
CNPJ: 19.215.041/0001-23
Rua Silveira Lobo, 32
Poço, Recife-PE
CEP 52061-030

✉ ecmrefrigeracao.adm@gmail.com
☎ +55 (81) 99674-4709
☎ +55 (81) 99337-4603



Recife, 08 de maio de 2025.

P030-05-2025

A

HCP GESTÃO

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

**Avenida José Marques Pontes, nº 1451, bairro de Vassoural,
na cidade de Caruaru/PE, CEP 50.751-530**

REF.: Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para sistemas de climatização tipo VRF, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.

- 1. OBJETIVO:** Segue preços e condições para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para sistema de climatização, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO 051/2025.
- 2. FUNDAMENTO:** Os serviços prestados pela KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS têm como base as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASHRAE (American Society of Heating and Air Conditioning Engineers)
- 3. MÃO-DE-OBRA:** **KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS** é empresa especializada em sistemas de Ar Condicionado, VRF, exaustão ventilação e Instalações elétricas com o objetivo de prestar serviços de ótima qualidade neste campo.
- 4. DOS SERVIÇOS:**

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com 01 (uma) visita mensal para vistoriar o sistema de climatização do tipo VRF com emissão de Book



e ART registrada no CREA, laudo técnico e visitas emergências, caso necessário, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

4.2 Serão realizadas reuniões mensais para discussão sobre o sistema de climatização e geração de relatório técnico.

4.3 Manutenção preventiva e corretiva em 10 casas de maquinas;

4.3 Serão realizadas as emissões das PMOC'S (plano de manutenção e controle) através do sistema ícaro ou similar, com fornecimento do sistema em computador específico da gerência de manutenção para acompanhamento e baixa dos documentos.

4.4 Serão realizados treinamentos periódicos para equipe de climatização da unidade.

4.5 O pagamento será realizado mensalmente com a emissão de notas fiscais geradas até o quinto dia útil do mês subsequente.

4.6 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.10.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.

4.10.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.

4.10.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.

4.10.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.12 Disponibilizar EPI's para seus profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive atender a todas as exigências do SESMT



(ASO's, PCMSO e demais documentações), nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

5.0 - VALOR DA PROPOSTA

O valor MENSAL para execução de todos os serviços é:

R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)

6.0 - REAJUSTE

Depois de completado cada período de 12(doze) meses da contratação, o será reajustado com base no índice de preços IPCA

7.0 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

8.0 VALIDADE DA PROPOSTA

A mesma terá validade de 30 (trinta) dias contados desta data.

9.0 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Atenciosamente,

Valdenir Souza

Cel.: +55(81) 987083098

E-mail: valdenir@konfortclimatizacao.com